

PROJETO DE LEI Nº 01/2026

**ALTERA A REDAÇÃO DO ARTIGO 2º
DA LEI MUNICIPAL Nº 1.020/2011 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Tapira aprova e eu, Prefeita Municipal, nos termos do art. 44 da Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado a redação do artigo 2º da Lei Municipal nº 1.020/2011, conforme texto a seguir:

Art. 2º. O benefício ora concedido alcança a todos servidores efetivos, concursados, contratados, e comissionados e os agentes políticos nomeados ou eletivos.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Tapira-MG, 09 de Fevereiro de 2026.


GUILHERME JAMIL BORGES
Presidente

